



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Revogada pela Portaria nº 683/GM/MME, de 29 de agosto de 2022)*

**PORTARIA Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º .....~~  
~~.....~~  
~~XII – no Estado do Pará: LUIZ FERNANDO GALIZA DOS SANTOS;~~  
~~.....~~  
~~XVIII – no Estado de Rondônia: EDGARD BOKEL MARTINS COSTA;~~  
~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogada, no art. 1º da Portaria MME nº 375, de 21 de setembro de 2017, a parte que altera o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**BENTO ALBUQUERQUE**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.1.2019 – Seção 2.~~